



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 174
de 11 de dezembro de 1.970.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Dr. TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta / cruzeiros) destinado a cobertura da seguinte despesa:
NO SERVIÇO DA FAZENDA

Encargos Gerais do Município

4.0/3.0.0.0-0.9 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 Serviços de Terceiros

3.1.3.20 Honorários sobre liberação de verbas
no Ministério de Educação e Cultura..Cr\$ 750,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

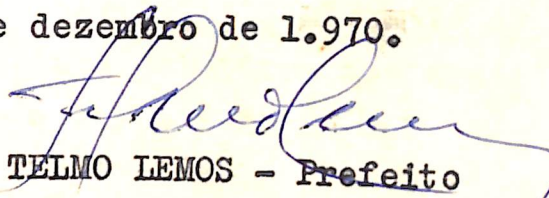
NO SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO - Prog. I -

5/3.1.1.1-02.13-4.2 - Salário de pessoal contratado.....Cr\$ 750,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

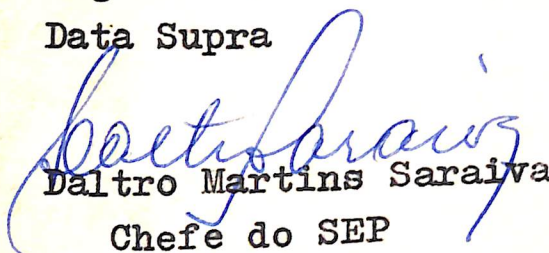
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mostardas, 11 de dezembro de 1.970.


Dr. TELMO LEMOS - Prefeito

Registre-se e Publique-se

Data Supra


Daltro Martins Saraiva

Chefe do SEP